



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO	PROTOCOLO Nº 0304346/2012
---------------	---------------------------

Indexado ao(s) Processo(s)	
Licenciamento Ambiental Nº 16907/2009/001/2011 LOC	DEFERIMENTO

Empreendimento: TP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	
CNPJ: 11.069.998/0001-05	Município: Nova Ponte

Unidade de Conservação:	-
Bacia Hidrográfica: Rio Paranaíba	Sub Bacia: Rio Araguari

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
G - 03-05-0	Desdobramento da Madeira (Serraria)	4

Medidas mitigadoras: (X) SIM () NÃO	Medidas compensatórias: () SIM (x) NÃO
Condicionantes: (x) SIM () NÃO	Automonitoramento: (x) SIM () NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: -	Registro de classe -
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Lunmar Antônio Varas Campillay	Registro de classe CREA MG 51247

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 004496/2011	DATA: 07/12/2011
---	------------------

Data: 23/04/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Alexssandre Pinto de Carvalho		
Dayane Ap. Pereira de Paula		
Kamila Borges Alves – ciente		
José Roberto Venturi – ciente		



1. INTRODUÇÃO

A empresa TP Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 11.069.998/0001-05, possui no Município de Nova Ponte à Av. Maria do Prado Silva, 2.440, no Bairro Residencial Parque das Árvores, uma unidade onde opera com a atividade de Desdobramento da Madeira. Ressalta-se que o empreendimento encontra-se em atividade desde 2009.

O presente parecer tem por objetivo subsidiar a Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, URC TMAP, do Conselho Estadual de Política Ambiental, COPAM, quanto à concessão de Licença de Operação Corretiva - LOC para a referida atividade, Processo Administrativo (PA) COPAM nº. 16907/2009/001/2011.

A documentação exigida foi formalizada em 24/10/2011, quando foram entregues os documentos listados no FOBI nº. 403978/2011.

No dia 07 de Dezembro de 2011 a equipe técnica da Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – SUPRAM TMAP – realizou vistoria no empreendimento com objetivo de subsidiar a análise deste processo administrativo. As observações *in loco* estão descritas no Auto de Fiscalização nº 004496/2011.

No dia 19/12/2011 foi enviado ao empreendedor pedido de Informações Complementares, conforme Ofício nº 3218/2011 anexo ao processo de licenciamento ambiental.

No dia 02/03/2012, as informações foram protocoladas nesta SUPRAM TM AP.

O Relatório de Controle Ambiental- RCA e o Plano de Controle Ambiental - PCA, foram elaborados pela empresa OURO VERDE FLORESTAL LTDA, sob responsabilidade do Engenheiro Florestal Lunmar Antônio Varas Campillay - CREA MG 51.247.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A TP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA se encontra instalada no Município de Nova Ponte - MG, nas coordenadas S 19°11'48.9" e W 47°1'40.8"



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O empreendimento possui área total de 74.510,15 m², os quais são utilizados conforme demonstrado na Tabela 1 abaixo:

UTILIZAÇÃO	M²	% DA ÁREA TOTAL
Estoque Toretes	5.767,82	7,74
Serraria	777,50	1,04
Secagem - Varal	30.000,00	40,26
Secagem - Estufas	2.549,25	3,42
Abastecimento	38,64	0,05
Administração	55,10	0,07
Beneficiamento	1.329,39	1,78
Recepção	33,60	0,05
Estacionamento	57,16	0,08
Refeitório	57,89	0,08
Manutenção	83,38	0,11
Área Livre	33.760,42	45,31
TOTAL	74.510,15	100

Tabela 01: Distribuição da Área do Empreendimento
Fonte: RCA

O empreendimento tem como único objetivo a produção de madeira serrada, possuindo uma capacidade nominal instalada mensal de 2.000 m³ de madeira beneficiada, sendo que atualmente opera com produção média de 1.700 m³/mês de madeira beneficiada. No beneficiamento da madeira é obtido um volume de cavaco e serragem os quais são totalmente comercializados.

A produção de Madeira Serrada é depositada num galpão localizado junto ao setor de beneficiamento, onde permanece, em média, por cinco dias até a expedição. O local foi planejado para ter uma capacidade de armazenamento de 500m³ (quinhetos metros



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

cúbicos) de madeira beneficiada. O galpão possui estrutura metálica, cobertura com telhas de alumínio, e piso de concreto.

O insumo utilizado no empreendimento são toretes de madeiras, os quais são serrados sem realizar nenhum tipo de mistura ou adição de produtos ou substâncias, assim sendo, o produto final, madeira serrada, mantém as características físicas e químicas da madeira.

Na produção de madeira serrada é utilizado torete de *Pinus spp*, originário de florestas plantadas na região. Os toretes são adquiridos dessas florestas e são transportados até o empreendimento em caminhões acondicionados para tal. Cabe mencionar que o empreendimento não possui frota própria de caminhões, sendo que a madeira é transportada até a indústria por caminhões de propriedade das reflorestadoras. O empreendimento possui registro emitido pelo IEF para o desenvolvimento da atividade de desdobramento da madeira – Serraria, e registro para comércio de produtos e subprodutos da flora, Certificado de Registro nº 18 8081-4, com validade até 31/01/2012. Será condicionado neste Parecer Único que o empreendedor apresente novo certificado de registro para o ano de 2012, para as atividades mencionadas.

A Indústria têm uma jornada de trabalho de segunda a sexta-feira, de 07:00 ás 17:00 hs, possuindo um total de 87 colaboradores.

Existe um tanque de abastecimento de máquinas (pá carregadeira) com capacidade de armazenamento de 10m³ de óleo diesel, fabricado em chapas de aço carbono. O tanque possui área de abastecimento com piso impermeabilizado, caixa de contenção e caixa separadora de Água e Óleo – CSAO.

2.2 – DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

2.2.1 RECEBIMENTO DA MATÉRIA PRIMA

Ao chegar ao pátio de recebimento, a carga de toretes é inspecionada por um fiscal da TP Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, e assim que é constatada a sua regularidade a mesma é encaminhada para o Depósito da Matéria Prima.



2.2.2 DEPÓSITO DE MATÉRIA PRIMA

O caminhão com a carga de toretes é conduzido e descarregado com o auxílio de um auto-carregável no local destinado como depósito. Na época chuvosa (Dezembro a Março) a obtenção de matéria prima é prejudicada, sendo assim, mantém-se um estoque, que garante o abastecimento da linha de produção por um período de 05 (cinco) dias. Para o processo produtivo padrão (Abril a Novembro) é determinado para que os toretes permaneçam num período de no máximo 02 (dois) dias no depósito.

Neste local os toretes ficam estocados de forma uniforme até o início do processo de desdobra. Os toretes são empilhados na forma horizontal, formando pilhas numa área descoberta de 10.000 m². O solo foi compactado com uma declividade que permita o escoamento da água da chuva, sem provocar erosão ou contato com a rede de coleta de esgoto. Desta forma, a água corre livremente pelo terreno do empreendimento, se infiltrando naturalmente no solo. Os toretes não recebem nenhum tipo de produto para sua conservação ou preparação para o seu processamento.

2.2.3 PRODUÇÃO

O processo de produção será descrito em quatro fluxos (Desdobra de Madeira Bruta, Reciclagem da Matéria Prima, Beneficiamento e Reciclagem de Resíduo), descritos a seguir:

2.2.3.1 FLUXO 1 - DESDOBRO DE MADEIRA BRUTA

Neste processo ocorre o desdobra dos toretes, produzindo Madeira Bruta. As fases do processo serão descritas separadamente a seguir:

• SERRA FITA GERMINADA

Nesta etapa o torete é conduzido automaticamente, com o auxílio de uma esteira de correntes até a Serra Fita Germinada. A serra possui pressionadores superiores com discos dentados na entrada e saída para conduzir os toretes. Este equipamento realiza cortes verticais nos toretes retirando duas costaneiras simultaneamente, produzindo uma peça denominada de semi-bloco.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O semi-bloco é conduzido, com auxílio de uma esteira de corrente mecanizada, até a fase seguinte do processo (Multi-Lâmina). As costaneiras são retiradas automaticamente da máquina através de rolos espiralado caindo numa mesa transportadora de correntes e conduzidas até o Fluxo de Reciclagem de Matéria Prima.

Lascas de madeira e serragem oriundas do beneficiamento dos toretes são coletadas automaticamente, por um sistema mecanizado de esteiras transportadoras, e conduzidas até o Fluxo de Aproveitamento de Resíduos.

• MULTI-LÂMINA

O semi-bloco produzido na Serra Fita Germinada é conduzido por uma esteira de rolo manual até a Multi-Lâmina, onde são conduzidos mecanicamente, na entrada e saída, por rolos dentados. Nesta fase ocorre o desdobro no sentido de produzirem-se peças serradas, “tabuas”, que tenham qualidade compatível com aquela necessária à sua comercialização. Geralmente há produção de costaneiras.

As peças que já apresentam característica comercial (espessura e largura) são conduzidas até a Destopadeira, através de uma esteira de rolo manual. Peças, que ainda não apresentarem características comerciais, são conduzidas manualmente até o Fluxo de Reciclagem de Matéria Prima. Lascas de madeira e serragem, oriundas do desdobro do semi-bloco, são coletadas automaticamente por um sistema mecanizado de esteiras transportadoras, e conduzidas até o Fluxo de Aproveitamento de Resíduo.

• DESTOPADEIRA

A Destopadeira é utilizada para eliminar as pontas irregulares das peças e serve para dar o comprimento desejado, segundo a necessidade de aproveitamento. Após esse processo, as peças são conduzidas automaticamente através de uma mesa transportadora de correntes até a Classificação. Lascas de madeira e serragem, oriundas do desdobro das peças, são coletadas automaticamente por um sistema mecanizado de esteiras transportadoras, e conduzidas até o Fluxo de Aproveitamento de Resíduo.



• CLASSIFICAÇÃO

Nesta etapa do processo, todas as peças produzidas, seja na Linha Principal ou Linha Secundária, são classificadas e agrupadas manualmente em lotes homogêneos. Após a formação de lotes, com o auxílio de uma empilhadeira, as peças são conduzidas para a secagem, primeira etapa do Fluxo de Beneficiamento.

2.2.3.2 FLUXO 2 - RECICLAGEM DE MATÉRIA PRIMA

Lascas de madeira sem aproveitamento comercial e serragem oriunda do beneficiamento nas fases de Desdobro da madeira, são encaminhadas, por um sistema mecanizado de esteiras transportadoras, até o processo de Aproveitamento de Resíduo.

2.2.3.3 FLUXO 3 – BENEFICIAMENTO

O Beneficiamento representa a melhoria do valor do produto, fazendo com que as peças produzidas assumam características mais apropriadas para a comercialização. O processo de beneficiamento realizado no empreendimento é descrito nas suas distintas etapas a seguir.

• SECAGEM

É o processo em que as peças permanecem por algum período de tempo ao ar livre ou em estufa, até obter condições padrões de comercialização. A secagem ao ar livre é o método de secagem mais tradicional, sendo que a taxa ou velocidade de secagem não pode ser completamente controlada, dependendo em grande parte das condições ambientais. Os sistemas de empilhamento em “espinha de peixe ou zig-zag” resultaram em uma diminuição no tempo de secagem de aproximadamente 25%.

A Estufa solar para secagem de madeira consiste de uma estrutura de madeira ou outro material coberto com lona plástica preta ou transparente em todos os lados. A madeira em forma de tábuas é empilhada em tabiques conforme um "v" invertido, possibilitando a circulação por convecção natural do ar.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

A área total destinada para secagem da madeira é de 32.550 m², sendo que, uma área de 2.550m² (dois mil quinhentos e cinqüenta) para as estufas e outra local de 30.000m² (trinta mil) que consiste na área para secagem da madeira ao ar livre.

O empreendimento possui cinco estufas, as quais têm a sua estrutura composta de madeira, e com cobertura de plástico. A secagem ao ar livre teve o terreno preparado para o escoamento natural da água da chuva, e possui varais confeccionados de madeira para receber as peças.

• PLAINA

Após o período de secagem, regularmente três dias, as peças são agrupadas manualmente em fardos homogêneos, os quais são conduzidos, com o auxílio de uma empilhadeira, até o galpão de beneficiamento. Nesta fase do processo de produção as peças são introduzidas manualmente até a mesa de alimentação da Plaina, daí prosseguindo automaticamente, na entrada e saída, com o auxílio de roletes dentados. Nesse equipamento é realizado o acabamento objetivando igualar as superfícies.

O processo ocorre dentro de uma cobertura de madeira, a qual possui um equipamento de succção do material particulado (pó de serragem) produzido no processamento das peças, e através de ductos é encaminhada até o silo, enquanto, pedaços e lascas de madeira são coletados manualmente com auxílio de cestos e encaminhados até o picador.

O Material Particulado (pó de serragem) no momento em que as peças são processadas na plaina é coletado, no ato da geração, por um sistema de succção e conduzido por ductos até o depósito, onde permanece em média por 02 dias. O depósito é totalmente fechado o que previne a dispersão do material particulado pelo vento. Para evitar a dispersão do material no ato da expedição, foi construído um muro no local onde os caminhões transportadores recebem a carga.

• DESTOPADEIRA

As peças provenientes da etapa anterior (Plaina) recebem cortes objetivando padronização no comprimento, conforme especificações do contrato de venda. Para o beneficiamento são utilizadas serras circulares.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

As peças são classificadas e juntas em fardos, sendo encaminhadas, com o auxílio de uma carregadeira, até o Depósito de Madeira Beneficiada, enquanto, serragem e lascas de madeira são coletadas por cestos e encaminhadas até o processo de Aproveitamento de Resíduo.

2.2.3.4 FLUXO 4 – APROVEITAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO

O Aproveitamento de Resíduo Sólido visa minimizar o desperdício de matéria prima, maximizando o aproveitamento da madeira que seria descartada, transformando-a em um novo produto. As fases de processamento são apresentadas a seguir.

• PENEIRA

Todo o resíduo sólido gerado na produção de madeira serrada, seja bruta ou beneficiada (serragem e lascas de madeira) é conduzido, através de um sistema automatizado de esteiras transportadoras, até uma peneira. Esse equipamento realiza, através de uma grade, a separação do material com dimensão distintas, maior que 5 mm e menor que 5 mm.

O material com tamanho inferior a 5mm é conduzido por esteira automatizada até o depósito de biomassa, enquanto o material com tamanho superior a 5 mm (cinco) é conduzido por esteira mecanizada até o picador.

• PICADOR

O equipamento processa o material procedente da peneira produzindo cavacos de madeira com dimensões entre 5 e 70 mm. A madeira chega até a boca de alimentação do picador com o auxílio de uma esteira transportadora. Na boca do picador existem rolos dentados, superior e inferior, os quais tracionam a madeira até um tambor giratório com facas, assim produzindo o cavaco. O cavaco produzido cai numa esteira automatizada que o conduz até o depósito de biomassa.



• **DEPÓSITO DE BIO-MASSA**

É o local preparado para conter um volume de no máximo 200 metros cúbicos de biomassa. O local não possui cobertura ou qualquer muro de contenção. Para evitar que a biomassa se espalhe dentro do empreendimento foi proposto no PCA a construção de um silo para o armazenamento temporário desses resíduos.

3.0 CARACTERIZAÇÃO DO TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS EFLUENTES GERADOS NO EMPREENDIMENTO

O processo de desdobra de toretes, assim como de beneficiamento de madeira não gera efluente líquido de origem industrial.

Os efluentes sanitários gerados na área administrativa e de produção são conduzidos por um único sistema de coleta até o sistema de captação de esgoto da rede pública do município de Nova Ponte, tendo como responsável do sistema o Departamento Municipal de Água e Esgoto.

4.0 CARACTERIZAÇÃO DO TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS NO EMPREENDIMENTO

Conforme PCA os resíduos sólidos gerados durante o processo produtivo, tais como: serragem, cavacos de madeira, galhos e folhas, são comercializados totalmente para as empresas: Buriti Indústria e Cerâmica Ltda., Minas Agromercantil, Dedini S/A Indústria e Comércio, Cerâmica Cássia Ltda., Cerâmica Pararuan Ltda., Ana José Martins.

Conforme mencionado anteriormente a biomassa (cavaco e serragem) ficam espalhados ao ar livre na área do empreendimento. Para evitar que a biomassa se espalhe dentro do empreendimento foi proposto no PCA a construção de um silo para o armazenamento temporário desses resíduos.

Os resíduos sólidos de origem doméstica (papel, plástico, vidro, papelão etc.,) são coletados pelo sistema de coleta pública de Nova Ponte.



5.0 CONTROLE DE RUÍDOS

Há geração de ruídos provenientes das máquinas e equipamentos utilizados durante o processo de desdobra da madeira, e ruídos oriundos dos caminhões de descarga de madeira bruta e carregamento de madeira beneficiada. Foi observado que os colaboradores que realizam operações junto ou próximo aos pontos de emissão de ruído utilizam Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, conforme a orientação técnica contida no Programa de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA.

Em relação ao impacto do nível de ruído das máquinas e equipamentos da indústria sobre a comunidade circunvizinha, será condicionado neste Parecer Único que o empreendedor apresente Avaliação de Níveis de Ruído do Empreendimento, conforme o que estabelece a Resolução CONAMA 01/90 - ABNT NBR 10151/2000 e a Lei estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990. Em relação aos níveis de ruídos dos caminhões, estes são esporádicos, ocorrendo somente nas operações de descarga de madeira bruta e carregamento de madeira beneficiada.

6.0 – CONTROLE DE MATERIAL PARTICULADO

Há a geração de material particulado (poeira inorgânica) a qual permanece em suspensão nos diversos setores do empreendimento, sendo gerada de forma contínua, pela exposição do terreno a ação do vento e movimentação de máquinas e veículos. Quanto à ação vento existe um projeto para implantação de cerca viva, o que deve diminuir a ação deste agente, ainda foi orientado para nos períodos críticos molhar o terreno. A movimentação de máquinas e veículos é realizada objetivando a mínima movimentação das mesmas, através da otimização das operações.

A poeira orgânica gerada no empreendimento é o pó de serragem de madeira. A sua geração é de forma contínua. Quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública (ABNT NBR 10004/2004) é classificado como: resíduo classe II – Não perigosos. O sistema de exaustão instalado no empreendimento tem como objetivo principal a proteção da saúde do trabalhador, uma vez que capta o pó gerado no processo de beneficiamento da madeira (Plaina) antes que se disperse, encaminhando-o pelo sistema de ductos até o silo, o qual é totalmente fechado, mantendo o resíduo sem contato



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

com o meio. Esse material permanece por um período de no máximo 36 horas no silo até a sua expedição.

7.0 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada na indústria é fornecida pela concessionária local de Nova Ponte.

8.0 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O local onde se situa a área industrial não possui áreas consideradas como de Preservação Permanente.

9.0 RESERVA LEGAL

A TP Indústria e Comércio de Madeiras Ltda encontra-se em área urbana do município de Nova Ponte.

10.0 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Da mesma forma, o local e o tipo de empreendimento encontram-se de acordo com as normas, leis e regulamentos municipais, conforme Declaração da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, anexada aos autos.

11.0 CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo Deferimento da concessão da Licença Operação Corretiva para o empreendimento TP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, localizado no município de Nova Ponte - MG, aliadas às condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Ressalta-se ainda que as revalidações das licenças ambientais deverão ser efetuadas 90 (noventa) dias antes de seu vencimento.

Cabe esclarecer que a SUPRAM TMAP não possui responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas de treinamento aprovados para implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos de inteira responsabilidade da própria empresa, seu projetista e/ou prepostos.

Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.

12.0 Validade

06 (seis) anos

Data: 23/04/2012		
Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Alexssandre Pinto de Carvalho		
Dayane Ap. Pereira de Paula		
José Roberto Venturi – ciente		
Kamila Borges Alves – ciente		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 16907/2009/001/2011		Classe/Porte: 4/G
Empreendedor: TP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA		
CNPJ: 11.069.998/0001-05		
Atividade: Desdobramento da Madeira		
Endereço: Zona Urbana		
Município: Nova Ponte		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 06 anos
ITEM	DESCRÍÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar Certificado de Registro atualizado, a ser emitido pelo Instituto Estadual de Florestas -IEF para a atividade de desdobra da madeira (serraria), e comércio de produtos e subprodutos da Flora;	60 dias
2	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a implantação do silo de contenção de resíduos sólidos (cavaco e serragem), conforme projeto apresentado no Plano de Controle Ambiental – PCA;	180 dias
3	Apresentar relatório técnico fotográfico comprovando a implantação de cortina arbórea no entorno do empreendimento, conforme proposto no PCA;	10 meses
4	Apresentar Avaliação de Níveis de Ruído do Empreendimento, conforme o que estabelece a Resolução CONAMA 01/90 ABNT - NBR 10151/2000 e Lei estadual nº 10.100, de 17 de janeiro de 1990.	60 dias
5	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM AP no Anexo II.	Durante a Vigência da Licença de Operação

(*) Prazo contado a partir do recebimento do certificado de licença ambiental

Obs: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 16907/2009/001/2011	Classe/Porte: 4/G
Empreendedor: TP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA	
CNPJ: 11.069.998/0001-05	
Atividade: Desdobramento da Madeira	
Endereço: Zona Urbana	
Município: Nova Ponte	
Referência: PROGRAMA DE AUTOMONIOTAMENTO	VALIDADE: 06 anos

1. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS
Denominação	Origem	Classe	Taxa de Geração (Kg/mês)	Razão social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa Responsável	
							Razão	Endereço
1- Reutilização (*)	6- Co- processamento							
2- Reciclagem	7- Aplicação no solo							
3- Aterro Sanitário	8- Estocagem temporária (informar quantidade estocada)							
4- Aterro Industrial	9- Outras (especificar)							
5- Incineração								

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto ao órgão ambiental competente. Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM TMAP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

Importante:

- _ Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica do SUPRAM-TMAP, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes.
- _ A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da anotação de responsabilidade técnica - ART, emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s).
- _ Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Obs: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste parecer único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.